

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Sul - APAE CNPJ: 172770590001-24		
Endereço: Rua Laudinor Ervino Henz, s/nº		
Município/UF: Cruzeiro do Sul	CEP: 95930-000	
Telefone(s): (51) 98681-9497		
Conta Bancária: 49870-0	Banco: 748	Agência: 0179
Data de constituição da OSC: 25/09/2012		
Caracterização da OSC: 399-9 Associação Privada		
Finalidade: Atividade de Organizações de Defesas de Direitos Sociais		
Histórico e Área de atuação da OSC Os princípios filosóficos Apaeanos valorizam o potencial da Pessoa com Deficiência, acreditando que eles são seres dotados de sentimentos, emoções e elaborações mentais, sua deficiência deve ser entendida como uma de suas múltiplas características e não como a única configuração possível de sua individualidade, onde seus desejos e suas manifestações devem ser respeitados e naturalmente aceitos. Existem alguns princípios institucionais que são norteadoras em todas as APAEs, como a que a instituição deve possibilitar o desenvolvimento do potencial do Portador de Necessidades Especiais, na tentativa de melhorar sua qualidade de vida, propiciando condições para o desenvolvimento e manifestação de sua individualidade, buscando oferecer diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para a preparação da pessoa com deficiência para a vida, sensibilizando a sociedade para a causa da redução de preconceitos e ampliando sua consciência quanto ao seu papel e posicionamento, além de assegurar a observação e divulgação dos direitos do portador de deficiência. A rede APAE, ao longo de suas trajetórias, articula-se e atua em conjunto com as políticas públicas que tem suas diretrizes e princípios implementados nas unidades Apaeanas, uma vez que seus usuários atendidos nesses locais demandam ações de naturezas diversas. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cruzeiro do Sul foi criada em 25 de setembro de 2012, nesta cidade de Cruzeiro do Sul e pertence a Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Sul.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A Ideia de se criar a Entidade dentro da comunidade partiu de uma conversa informal entre dois professores que identificaram um grande número de crianças com deficiência no município e concluíram da importância de se constituir uma sede de atendimento de APAE no município.

O assunto foi retomado em fevereiro de 2012 já com um grupo de oito pessoas, com os mesmos ideais humanitários, que tinham o desejo de concretizar ações, na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e de seus familiares.

Em 25 de setembro de 2012 em Assembleia Geral foi aprovada a Fundação, o Estatuto e a primeira Diretoria e em 15 de janeiro de 2013 deu-se os primeiros atendimentos. Criou-se então um espaço de ações, reflexão e construção de conhecimento, voltado ao atendimento da pessoa com deficiência, procurando contemplar a promoção de atividades de recreação, cultura, esporte e lazer, defesa e garantia de direitos com o propósito de promover a melhoria da qualidade das pessoas com deficiência em seus diferentes ciclos, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania.

A APAE de Cruzeiro do Sul é uma associação civil, de carácter beneficente, tendo por Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionados ao conjunto de dificuldades que a pessoa com deficiência encontra em sua vida familiar, social, escolar, no trabalho, de acesso a renda, bens e serviços públicos.

A Entidade atualmente atende 45 Pessoa com Deficiência intelectual, múltipla e autismo e sua família, oferecendo de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas e projetos dirigidos às Pessoas com Deficiência e seus familiares em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos. APAE oferta ações específicas de atendimento à famílias com pessoas com deficiências contando com equipe específica e habilitada para prestação de serviço especializado.

Nome do Responsável: Samanta Inês Vicente C.I: 6086797872		Órgão expedidor: SJS/DI RS
Período do Mandato: 2022/2025	Cargo: Presidenta	CPF: 830.697.040-34
Endereço: Rua Bento Golçalves,167 – Centro – Cruzeiro do Sul		
Município/UF: Cruzeiro do Sul/RS		CEP: 95930-000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Defesa dos Direitos Sociais
Prover a defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, favorecendo o exercício da cidadania, bem como sua autonomia e independência.
Prazo de execução: Indeterminado
Objetivo/Objeto da Parceria: Oferta de atendimento social especializado e clínico especializado.
Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias
Quantidades de Pessoas Atendidas/ Meta 2025: 40 Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo e sua família em atendimento clínico. 25 Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo e sua família em atividades Grupo de Convivência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Descrição da Realidade (conforme art. 22, I:

A Unidade Apaeanas é uma instituição sem fins lucrativos, que está presente no Brasil há quase seis décadas, hoje é o maior movimento social de caráter filantrópico do país, na defesa de direitos e prestação de serviços, visando proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social da Pessoa com Deficiência.

A Pessoa com Deficiência é aquela que apresenta, em comparação com a maioria das pessoas, significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter permanente, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social (SASSAKI, 2004).

A Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE Cruzeiro do Sul, filiada à Federação Nacional e Estadual das APAE's é uma organização não- governamental, privada, sem fins lucrativos, que atende pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, bem como presta atendimento para seus cuidadores e familiares. Tendo por Missão Institucional a defesa de direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias, visando à inclusão social, ao exercício da cidadania, à vida digna, ao desenvolvimento humano e à construção de uma sociedade mais justa e solidária, bem como, a oferta de atendimentos especializados gratuitos, feitos por equipe técnica multidisciplinar.

A APAE de Cruzeiro do Sul vem a ser constituída, integrada por pais e amigos de uma comunidade significativa de pessoas portadores de necessidades especiais, contatando para tanto com a colaboração da sociedade em geral, do comércio, da indústria, dos profissionais liberais, enfim de todos que acreditam, apostam e lutam pela causa da pessoa com deficiência.

A APAE de Cruzeiro do Sul é entidade de assistência social, seus serviços são de proteção social e especial de média complexidade, dirigidos às famílias e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

. As ações da Entidade são de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo gratuidade em todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

A APAE de Cruzeiro do Sul desenvolve atividades voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos, através de estratégias de intervenção que busquem criar oportunidades para que as Pessoas com Deficiência e suas famílias, possam desenvolver-se com dignidade e construir ou repensar assim novas possibilidades de um futuro melhor.

Os atendimentos clínicos são realizados de forma individual e semanal, em salas adaptadas e equipadas com jogos, brinquedos e todas as tecnologias necessárias para potencializar o desenvolvimento dos assistidos.

O trabalho ora proposto é elaborado e executado por uma equipe multidisciplinar o que permite olhar qualificado sobre cada família e as demandas que apresentam no contexto da deficiência. Entendemos que o atendimento especializado às pessoas com deficiência exige uma estrutura composta por uma equipe técnica especializada e de profissionais de apoio administrativo.

Desta forma o Plano de Trabalho visa a manutenção dos profissionais de referência já cotados no ano anterior com ampliação do atendimento de psicopedagogia e psicologia e da contratação de profissional terapeuta ocupacional tendo por objetivo atender as especificidades, aprimorar os serviços ofertados pela Instituição, direcionando assim nossas ações com mais qualidade.

Impacto Social Esperado: Aprimoramento dos serviços ofertados pela APAE de Cruzeiro do Sul, direcionando assim, nossas ações com mais qualidade.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Custear contratação de serviços técnicos no atendimento à Pessoa com Deficiência e seus familiares/cuidadores.	Atendimento semanal	Atendimento individual e grupal	Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Autismo e sua família	65	01/2025	12/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
Custear contratação de serviços técnicos no atendimento à Pessoa com Deficiência e seus familiares/cuidadores.	Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem, através dos serviços de psicologia, terapia ocupacional, estimulação precoce, psicomotricidade, psicopedagogia e de assistência social. A instituição atua com prevenção, reabilitação, inclusão e assistência às pessoas com deficiência intelectual e autismo, como também seus familiares, recebem orientações complementares do trabalho desenvolvido com pacientes e usuários. A <i>Terapeuta Ocupacional</i> estimulará o desenvolvimento sensório, perceptivo e motor, planejando e executando atividades orientadas no que diz respeito a participação e facilitação do desempenho ocupacional e expressivo do paciente. A profissional recomendará e orientará quanto aos posicionamentos e atividades para manter a autonomia e independência da Pessoa com Deficiência na realização das Atividades da Vida Diária – AVD e nas atividades da Vida Prática - AVP. Orientará individualmente ou em grupo. Duração de 50 minutos o atendimento ofertado para cada paciente. A <i>psicomotricista</i> realizará atendimentos individuais ou em grupo, com duração de 50 minutos, a fim de trabalhar elementos da psicomotricidade como coordenação motora ampla e fina, de equilíbrio, lateralidade, esquema corporal, tonicidade, proporcionando para o paciente/assistido o desenvolvimento global e harmônico. A <i>estimuladora precoce</i> auxiliará o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e da comunicação as crianças nos seus primeiros anos de vida que apresentam em seu diagnóstico ou prognóstico atraso no desenvolvimento psicomotor. Atendimentos serão ofertados de forma individual com duração de 50 minutos. <i>Psicopedagogas</i> utilizarão métodos, procedimentos e recursos específicos necessários para contribuir com os processos de inclusão escolar e social. Na intervenção, o psicopedagogo fará uso de jogos educativos, tecnológicos, vídeos, brincadeiras, desenhos, construções, confecções, músicas, que permearão as áreas de alfabetização, leitura, linguagem, escrita, ortografia, matemática, estimulação cognitiva, facilitando o processo de aprendizagem do aprendente. Atendimentos individuais ou em dupla, com duração de 50 minutos. O <i>psicólogo</i> realizará avaliações dos aspectos cognitivos, com a utilização de anamnese e testagens. Promoverá o acompanhamento dos pacientes que

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

	apresentam necessidades de atendimento no que tange a promoção da saúde, autonomia, compreensão dos fenômenos psicológicos, comportamentais, e de subjeção do indivíduo. O psicólogo fará ainda, orientação aos pais sobre o manejo comportamental do paciente. atendimentos serão ofertados de forma individual com duração de 50 minutos, quando necessário poderão ser ofertados em grupo. A <i>assistente social</i> realizará apoio sociofamiliar através de atendimentos de acolhida e escuta sensível. Atendimentos individuais, abordagens grupais e visitas domiciliares com o intuito de compreender a realidade de cada família. Promoverá articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, com a rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Realizará orientação sócio familiar, estudo social, diagnóstico socioeconômico e promoverá acesso à benefícios socioassistenciais. Atendimentos ocorrerão nas quartas-feiras e sextas-feiras pela manhã. A <i>aferição das metas</i> dos atendimnetos se dará através de relatório mensal do desenvolvimento das atividades realizadas e listagem dos atendidos extraídos do sistema ARGUS.
--	--

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 11.500,00)

5.1 – Receitas

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ	R\$ 138.000,00	Sem contrapartida	R\$ 138.000,00
Custear as despesas energia elétrica	R\$ 5.200,00 (variável)	Sem contrapartida	R\$ 5.200,00 (variável)

5.2 – Despesas

Itens Despesas	Especificação	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ	Contratação de serviços técnicos(assistente social, psicólogo, psicopedagogos, estimulador precoce,	R\$ 138.000,00	Sem contrapartida	R\$ 138.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

	terapeuta ocupacional, entre outros).			
Custear as despesas energia elétrica	Pagamento Luz	R\$ 5.200,00 (variável)	Sem contrapartida	R\$ 5.200,00 (variável)
Total Geral		R\$		R\$ 143.200,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6ºmês R\$
1	Concedente	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
1	Proponente	-	-	-	-	-	-
Meta	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10ºmêsR\$	11ºmêsR\$	12ºmês R\$
1	Concedente	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11,500,00	11.500,00
1	Proponente	-	-	-	-	-	-
Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6º mês R\$
2	Concedente	435,00	435,00	435,00	435,00	435,00	435,00
2	Proponente	-	-	-	-	-	-
Meta	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10ºmêsR\$	11ºmêsR\$	12ºmês R\$
2	Concedente	435,00	435,00	435,00	435,00	435,00	435,00
2	Proponente	-	-	-	-	-	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

7- CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: _____

_____ avaliados em R\$ _____ () mês () período

parceria Serviços: _____

_____ avaliados em R\$ _____ () mês () período parceria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Outros: _____

8– MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.3 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

☒ 30 dias do término da parceria

☐ 60 dias do término da parceria

☐ 90 dias do término da parceria

5.4 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de

☒ 30 ☐ 60 ☐ 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

9– PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de ☒ 90 ☐ 120 ☐ 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

10– DECLARAÇÃO e CERTIDÕES:

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social e Ata de Fundação registrado em cartório; (documentos autenticados)
- Cópia da Ata de composição da atual diretoria; (documento autenticado)
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (contemplando previdência social), Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;
- Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Cruzeiro do Sul, 06 de novembro de 2024.

Samanta Inês Vicente

CPF: 830.697.040-34

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

☒ APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

() REPROVADO

Cruzeiro do Sul, _____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável pelo órgão técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL - RS

COORDENADORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TAMINI DALMORA AZEVEDO

CPF: 019.307.790-62

ASSINATURA: _____

